

Livro N.º 42**ACTA N.º 24/2015****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

No dia dezoito de novembro de dois mil e quinze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores, Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dezoito horas e dezasseis minutos.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de trezentos e noventa e oito mil seiscientos e um euros e treze cêntimos.

260/CM/2015 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a acta n.º 23/2015, da reunião ordinária realizada no dia 5 de novembro de 2015, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

A – CONTABILIDADE**A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-****261/CM/2015 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 7 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano:

<u>ANULAÇÕES:</u>	euros
1.2.1 Subsídios a Associações Humanitárias	53.370
2.1.2 Auxílio para livros e material escolar	7.500
2.1.2 Programa de actividades de enriquecimento curricular do pré-Escolar e 1.º ciclo	32.400
2.3.2 Subsídios a Associações para a Infância e/ou Terceira Idade	20.000
2.3.2 Teleassistência	5.000
2.4.2 Colocação de placas toponímicas	14.000
2.4.6 Manutenção de espaços verdes	20.000
2.5.1 Promoção de outras actividades culturais e recreativas	22.750
2.5.1 Subsídios a Associações culturais	7.500
2.5.1 Organização do passeio do idoso	11.000
2.5.2 Carta desportiva	17.000
2.5.2 V Trilhos do Douro	5.000
2.5.3 Subsídios a comissões fabriqueiras	20.000
3.1.0 Apoio ao cooperativismo	100.000
TOTAL	335.520

<u>REFORÇOS:</u>	euros
2.1.2 Transportes escolares	139.370
2.1.2 Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior	780
2.1.2 Oferta de livros e material escolar	15.000
2.4.3 Controlo analítico das ETAR'S	6.500
2.4.5 Recolha selectiva, valorização e tratamento de RSU'S pela Resinorte	33.000
2.5.1 Organização da Festa do idoso	30.000
TOTAL	224.650

Deliberado, por maioria, aprovar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, tendo em consideração os motivos que têm estado subjacentes às votações anteriores, votaram contra porque entendem que deveria haver maior previsibilidade na gestão do orçamento, referindo, a título de exemplo, a Organização da Festa do Idoso, uma vez que se trata de um evento realizado há uns anos.

O Senhor Presidente explicou que, sendo a Festa do Idoso organizada no fim do ano, os pagamentos são efetuados em janeiro, o que leva, em termos de execução orçamental, à utilização desta rubrica do exercício em vigor com despesas do exercício anterior, sendo este o procedimento legal a adotar em termos orçamentais.

O Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues, salientou, também, que compreende o esforço na diminuição das alterações orçamentais, tendo em consideração que estas têm diminuído em relação ao início do mandato.

262/CM/2015 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 7 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.2 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a seguinte alteração Orçamental:

ANULAÇÕES:

	euros
02/01.01.06.01 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Programa de actividades de enriquecimento curricular do pré- escolar e 1.º ciclo	32.400
02/02.01.20 Câmara Municipal e Serviços Municipais -Auxílio para livros e material escolar	7.500
02/02.01.21 Câmara Municipal e Serviços Municipalizados- Colocação de placas toponímicas	14.000
02/02.01.21 Câmara Municipal e Serviços Municipalizados- Manutenção de espaços verdes	20.000
02/02.02.25 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Teleassistência	5.000
02/02.02.25 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Promoção de outras actividades culturais e recreativas	22.750
02/02.02.25 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Organização do passeio do idoso	11.000
02/02.02.25 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Carta desportiva	17.000
02/02.02.25 Câmara Municipal e Serviços Municipais – V Trilhos do Douro	5.000
02/04.07.01 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Subsídios a Associações Culturais	7.500
02/04.07.01 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Subsídios a Associações Humanitárias	53.370
02/04.07.01 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Subsídios a Associações para a infância e/ou terceira idade	20.000
02/08.07.01 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Subsídios a Comissões fabriqueiras	20.000

02/08.07.01 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Apoio ao Cooperativismo	100.000
--	---------

TOTAL	335.520
--------------	----------------

REFORÇOS:**euros**

02/01.03.01 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Encargos com a saúde	14.730
02/01.03.09.01 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	2.800
02/02.01.02.02 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Aquisição de serviços – Gasóleo	20.000
02/02.01.20 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Oferta de livros e material escolar	15.000
02/02.02.09 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Aquisição de serviços – Comunicações	10.000
02/02.02.10 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Aquisição de serviços – Transportes escolares	139.370
02/02.02.12 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Aquisição de serviços – Seguros	10.000
02/02.02.15 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Aquisição de serviços – Formação	700
02/02.02.17 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Aquisição de serviços – Publicidade	2.300
02/02.02.25 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Controlo analítico das ETAR'S	6.500
02/02.02.25 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Recolha seletiva, valorização e tratamento de RSU'S pela Resinorte	33.000
02/02.02.25 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Organização da festa do idoso	30.000
02/04.05.0.04 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Associações de municípios	1.500
02/04.07.01 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Instituições sem Fins lucrativos	3.200
02/04.08.02 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Outras-Famílias	42.400
02/04.08.02 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior	780
02/06.02.03.01 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Outras despesas correntes - Restituições	3.240

TOTAL	335.520
--------------	----------------

Deliberado, por maioria, aprovar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues._____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra, tendo em consideração os mesmos fundamentos da deliberação anterior._____

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:_____

263/CM/2015 – N.º 53/2014, de António Augusto Vasques Mesquita, na freguesia de Ervedosa do Douro. Apresenta projeto de arquitetura para construção de um armazém de apoio agrícola._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1543/2015/DOPSU._____

264/CM/2015 – N.º 27/2015, de Manuel Henrique Magalhães, na freguesia de S. João da Pesqueira. Apresenta pedido de informação prévia para construção de um centro de vinificação._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1525/2015/DOPSU._____

265/CM/2015 – N.º 33/2015, de Álvaro Duarte Evaristo, na freguesia de Valongo dos Azeites. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1521/2015/DOPSU._____

266/CM/2015 – N.º 37/2015, de António Luís Vieira da Silva, na freguesia de S. João da Pesqueira. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação unifamiliar e muros._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1521/2015/DOPSU._____

C-6 – IMPOSTOS DIRECTOS:-

267/CM/2015 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 26.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS):-

Atenta a continuada política de apoio às famílias prosseguida pelo executivo, consubstanciada, entre outras medidas, na abdicação que o município vem fazendo de uma parcela do seu direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, para

efeitos do que dispõe o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a manutenção da redução em 1% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, fixando em 4% a taxa de participação variável do município naquele imposto relativamente aos rendimentos do ano de 2016.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

268/CM/2015 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 18.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS):-

O Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Doutores José Vítor Fernandes Sobral e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares apresentaram a seguinte proposta:

Nos termos da alínea b) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos municípios o produto de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Conforme o preceituado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente a impostos e outros tributos próprios.

A despesa fiscal estimada com esta medida será de 60.000€.

Uma vez que as Autarquias dispõem constitucionalmente de Autonomia Financeira e, em particular, de Autonomia Tributária, entendemos que se deverá utilizar a Derrama Local como um instrumento de política económica e social, sendo que existem muitos sujeitos passivos de IRC que obtêm rendimentos, ou parte de rendimentos, que são gerados no concelho de S. João da Pesqueira e têm os seus domicílios fiscais localizados noutros Municípios, sendo importante garantir que contribuam de forma ainda mais efetiva para o desenvolvimento do nosso concelho ou, em virtude desta política, repensem a fixação dos seus domicílios fiscais em função dos benefícios disponíveis em cada Município.

Na prática, esses sujeitos passivos não ficam mais onerados com esta medida, tratando-se, apenas, de garantir uma redistribuição dos valores da derrama pelos municípios onde essas empresas têm os seus estabelecimentos localizados.

A comunicação da presente deliberação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) terá de ser efetuada até ao próximo dia 31 de dezembro, sob pena de não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama, conforme n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Na sequência dos considerandos anteriores, propuseram que a Câmara Municipal delibere:_____

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º, do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro o seguinte:_____

1. O lançamento, em 2016, de uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas;_____

2. O lançamento, em 2016, de uma Derrama de 0,75% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150 000 euros;_____

3. A isenção da Derrama, em 2016, para os sujeitos passivos com residência fiscal ou sede social no concelho de S. João da Pesqueira._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal._____

E – OBRAS DO CONCELHO

E-5.10 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVAS ILUMINÁRIAS E BALASTROS ELECTRÓNICOS MULTINÍVEIS:-

269/CM/2015 – APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e atento o conteúdo da informação 1553/2015/DOMGU, decidiu aprovar:_____

- As propostas contidas no relatório final;_____
- A adjudicação do lote 1 "novas luminárias" à empresa Cunha Bastos, Lda., pelo montante de 108.850,36 €;_____
- A adjudicação do lote n.º 2 "balastros eletrónicos multinível" à empresa "Electrojarm, Lda., pelo montante de 15.793,68 €;_____
- As respetivas minutas de contrato._____

Deliberado, por unanimidade, ratificar._____

270/CM/2015 – CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO, DECISÃO DE NOVA ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e atento o conteúdo da informação 1584/2015/DOMGU, decidiu aprovar:_____

- A declaração de caducidade da adjudicação do lote n.º 2 "balastros eletrónicos multinível" à empresa "Electrojarm, Lda., pelo montante de 15.793,68 €;_____
 - A adjudicação do lote n.º 2 "balastros eletrónicos multinível" à empresa "Cunha Bastos, Lda., pelo montante de 19.819,35 €;_____
 - A respetiva minuta de contrato._____
- Deliberado, por unanimidade, ratificar._____

H – POLÍCIA

H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-

271/CM/2015 – PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS:-

Presente o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de actas._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e mandar remeter cópia ao Conselho de Prevenção da Corrupção._____

I – SECRETARIA

I-2.5 – ESCOLA PROFISSIONAL:-

272/CM/2015 – ESPRODOURO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-

O Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues, questionou o Senhor Presidente sobre a finalidade do subsídio em causa e sobre o custo-benefício da assunção pelo Município dos custos da Escola, atendendo a que deve haver uma maior eficiência por parte da mesma na gestão dos recursos e que não deve ser a Autarquia a assumir os erros de gestão cometidos ao longo dos anos pelas várias Direções da instituição._____

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que, face às várias parcerias desenvolvidas entre o Município de S. João da Pesqueira e a ESPRODOURO, seria necessário atribuir um subsídio a esta entidade no valor de 18.000,00€ e que o município não tem transferido dinheiro para a ESPRODOURO, tratando-se este subsídio somente de uma compensação dos custos incorridos com as parcerias desenvolvidas, por exemplo, nos serviços de *catering* prestados ao Município aquando da receção de grupos no âmbito de atividades de interesse concelhio._____

O Senhor Vice-Presidente Doutor José Vítor Fernandes Sobral, salientou a importância da ESPRODOURO para a formação e para o emprego, acrescentando que existem regulamentos de apoio para todo o Associativismo, sendo necessário, também, acautelar um regulamento para esta tipologia de Associações, estando o mesmo em preparação._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar._____

273/CM/2015 – ESPRODOURO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:-

O Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues, para além das considerações tecidas na deliberação anterior, entende que o prazo de sete anos estipulado no protocolo será demasiado longo, tendo em consideração a vinculação de executivos futuros.

O Senhor Presidente explicou que este protocolo tem como finalidade ajudar a resolver as questões financeiras da ESPRODOURO, tendo em consideração a necessidade da reestruturação da dívida bancária e o facto de estarmos na transição do Quadro Comunitário de Apoio, o que leva a que se verifique um desencontro entre o financiamento e as necessidades de tesouraria da instituição, tendo esta de suportar as despesas até que os montantes sejam transferidos. Além disso, salientou, o montante anual previsto de € 31.173,06 pode nunca vir a ser necessário. Referiu ainda que em 2009 o executivo teve a preocupação de mandar realizar uma auditoria à ESPRODOURO com o objetivo de detetar as situações que não estavam em conformidade, estando a ser feito um esforço por parte da ESPRODOURO para reequilibrar a situação, tendo, inclusive, havido uma significativa diminuição de custos com o pessoal nos últimos anos.

O Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues, embora compreendendo a bondade da medida de apoio por parte do executivo, entende que o problema já se arrasta há muitos anos, tendo salientado que apesar de o problema não ter sido especificamente criado por este executivo, existem responsabilidades que lhes estão cometidas, uma vez que a estrutura política tem sido a mesma.

O Senhor Vice-Presidente contraditou esta última afirmação do Senhor Vereador de que a estrutura política tem sido a mesma lembrando que muita e diferente gente por lá tem passado...

Por fim, o Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues reiterou que a aprovação do protocolo por parte dos Vereadores eleitos pelo movimento PNT teria em consideração a necessidade de contribuir para a resolução do problema e, em especial, as garantias dadas pelo Senhor Presidente e o esforço por parte da Câmara em resolver o problema.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro reiterou todas as afirmações, concordando com a posição tomada pelo seu colega Doutor José Luís Cardoso Rodrigues.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

I-24 – SAÚDE:-

274/CM/2015 – AUTO DE VISTORIA:- Presente o auto de vistoria, acompanhado duma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços

Urbanos, respeitante a uma queixa de insalubridade do ambiente na Rua Dr. Luís Maria Tavares, da freguesia de Ervedosa do Douro, em que é participada Armanda Pereira._____

Deliberado, por unanimidade, mandar proceder em conformidade com o proposto no auto de vistoria, de acordo com a informação 1520/2015/DOPSU.

275/CM/2015 – AUTO DE VISTORIA:-Presente o auto de vistoria, acompanhado dum informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, respeitante a uma queixa de insalubridade do ambiente na Rua da Praça, n.º 27, da freguesia de Ervedosa do Douro, em que é participado Nuno Seixas Monteiro._____

Deliberado, por unanimidade, mandar proceder em conformidade com o proposto no auto de vistoria, de acordo com a informação 1522/2015/DOPSU.

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

276/CM/2015 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro._____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade._____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezanove horas e quinze minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Técnico Superior, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o Despacho 11/P/20125, de 14 de setembro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Técnico Superior, servindo de secretário, que a elaborei._

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,